

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000 Endereço: Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro CEP: 88701-180 - Tubarão / SC	PREGÃO PRESENCIAL 10/2022
	Número Processo: 92/2022 Data do Processo: 13/07/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 10
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 28/07/2022, as 17:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 718/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO BUFFET LIVRE, MARMITEX E LANCHE PARA O 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	22.949.113/0001-70
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	85.187.771/0001-92

Observações finais:

Iniciada a presente sessão o Pregoeiro verificou que duas empresas protocolizaram envelopes no prazo estipulado pelo instrumento convocatório, sendo elas, DOIS AMIGOS LANCHES LTDA, Representado pelo Sr. FABIANO LEMOS DOS SANTOS, e RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA, Representado pela Sra. MICHELLE CORREA STUPP BENTO, desta feita o Pregoeiro solicitou aos presentes os documentos de credenciamento, desta feita verificou que todos os documentos de credenciamento apresentados estão de acordo com o edital, desta feita os representantes das empresas supra mencionadas se encontram credenciadas, ainda o pregoeiro passou os documentos de credenciamento para que os representantes presentes rubricassem e conferissem o mesmo, desta feita o pregoeiro passou os envelopes nº01 e 02, das licitantes acima mencionadas, devidamente lacrados para que os presentes pudessem rubricar e verificar sua inviolabilidade, verificado a inviolabilidade o pregoeiro deu inicio a abertura do envelope nº01 (Proposta de preços) das licitantes, aberto tais envelopes, passou aos representantes presentes para que os mesmos rubricassem os documentos de propostas, verificou-se que as empresas, não mencionaram a validade de suas propostas, visto erro material e de fácil solução o pregoeiro questionou aos presentes, sobre tal fato, os mesmos, declaram "que suas propostas tem validade de 60 dias, a partir da data de assinatura", após tal indagações dos representantes, O pregoeiro verificou que todas as licitantes cumpriram os requisitos exigidos sobre a propostas de preços contidos no instrumento convocatório, estando assim suas propostas válidas, desta feita o pregoeiro inseriu os valores junto ao sistema betha, Por se tratar de que as empresas cotaram lotes distintos, não tendo competição através de lances, sendo assim o pregoeiro efetuou a negociação final com os representantes das licitantes, finalizada a etapa de negociação final, contatou-se que a empresa: DOIS AMIGOS LANCHES LTDA, ofertou o melhor preço para o lote III, valor total de R\$127.980,00, E a empresa RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA, ofertou o melhor preço para o lote I, valor total de R\$145.800,00 e para o Lote II, valor total de R\$31.500,00, finalizada a negociação final o pregoeiro efetuou a abertura do envelopes nº 02, das licitantes RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA e DOIS AMIGOS LANCHES LTDA, aberto tais envelopes e rubricados os documentos, o pregoeiro passou a análise dos documentos com as exigências do instrumento convocatório, referente a habilitação, após análise de tais documentos o pregoeiro verificou que as empresas cumpriram todos os requisitos de Habilitação, declarando assim as empresas HABILITADAS E VENCEDORAS, deste Certame, questionados os representantes presentes sobre a intenção, esses nada tem a tratar e renuncia a intensão de recurso, desta feita o pregoeiro encerrou a presente sessão. dê-se ciência e publique-se.

Lote: 1

Item Especificação

- 1 Fornecimento de Buffet - Fornecimento de Buffet - Açúcar branco refinado, de primeira, branco, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação. Marcas referência: Doçula, União, Caravelas ou similar.
- Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Carbonell, Ibero, Gallo, Monini e Filippo Berio ou similar.
- Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Kiarroz, Fumacense e Ligeyrinho ou similar.
- Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Elefante, Jurema, predilecta ou similar.
- Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Marcas referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar.
- Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Tupã, Helena ou similar.
- Feijão preto, 1ª qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies, registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Marcas referência: Do Campo, Caldo Bom ou similar.
- Macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos, de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado, na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01. Marcas referência: Parati, Isabela, Galo e Dona Benta ou similar.
- Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Soya, Primor, Leve, Liza ou similar.
- Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Cheli e Uniagro ou similar.
- Sal refinado, iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	Sim	0	0,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	147420	145.800,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	147.420,0000	
0	DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	0,0000	
1	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	147.420,0000	

O licitante RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA pelo valor de R\$ 145800,0000.

Lote: 2

Item Especificação

- 2 Fornecimento de Marmitex - Fornecimento de Marmitex - O marmitex deve ter peso final de aproximadamente 750 a 800 gramas a ser entregue no quartel;
 EMBALAGEM: Faz se necessário que a comida venha acondicionada em embalagens descartáveis de isopor, número 9, com tampa, acompanhado de garfo e faca plástico, sendo que a salada crua deverá ser encaminhada separadamente em embalagem de isopor, devidamente lacrado, embalados e acondicionados respeitando os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos.
 PORCIONAMENTO: Refeição pronta, sendo 200 carboidrato, 150 gramas de leguminosa, 400 gramas de proteínas (2 origens animal e diferentes) e 250 gramas de guarnição (vegetais cozidos ou preparações com vegetais);
 TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, lagarto, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	Sim	0	0,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	32400	31.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	32.400,0000	
0	DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	0,0000	
1	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	32.400,0000	

O licitante RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA pelo valor de R\$ 31500,0000.

Lote: 3

Item Especificação

- 3 Fornecimento de Lanche - Deverá ser fornecido lanche variado com sachê 8g (Ketchup, Maionese e Mostarda) e bebida a ser entregue no quartel;
 Lanche tipo X-Egg quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g. Ovo, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Salada quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g. Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Frango quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 carne de frango com no mínimo 100 g. Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Bacon quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g, Bacon, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Calabresa quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g. 01 hambúrguer com no mínimo 100 g, Calabresa com no mínimo 50 g, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Burguer quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g. 02 hambúrguer com no mínimo 100 g cada, Queijo, presunto, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Deverá ser fornecido diariamente refrigerante, em embalagem original e na proporção de no mínimo 350 ml por lanche, nos sabores básicos de laranja, limão, guaraná e do tipo cola.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	Sim	129600	127.980,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	0	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
----------	------------	----------------------	-------------------------

0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	0,0000
0	DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	129.600,0000
1	DOIS AMIGOS LANCHES LTDA	129.600,0000

O licitante DOIS AMIGOS LANCHES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste pregão presencial o fornecedor DOIS AMIGOS LANCHES LTDA pelo valor de R\$ 127980,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 28/07/2022

Comissão da Licitação:

MATHEUS CARDOSO BARRETO

PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA

MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO

MEMBRO

Marcelo becker

MEMBRO

GIOVANI BRASIL

MEMBRO

Representantes Presentes:

DOIS AMIGOS LANCHES LTDA

FABIANO LEMOS DOS SANTOS

RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA

MICHELLE CORREA STUPP BENTO
